

**PORTARIA Nº 120, de 17 de Junho de 2014**

**Roberto Corlatti**, Diretor Superintendente Interino do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP., no uso das atribuições a si conferidas por lei e,

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** a reprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas referentes ao ano de 2009;

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do resguardo ao erário;

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar se houve dano ao patrimônio público nos atos apontados pela decisão do Tribunal de Contas que motivaram a reprovação das contas de 2009.

a) Caso tenha ocorrido prejuízo à Administração Pública, a comissão deverá identificar os responsáveis pelos atos irregulares praticados.

b) A comissão poderá apontar medidas que deverão ser tomadas pela Superintendência da autarquia para que os atos que motivaram a reprovação das contas não se repitam.

**II - DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor a Sindicância:



